

AFIXADO EM 31/10/2022
RETIRAR EM / /

EDITAL N.º 480/2022



ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1306

Nuno Piteira Lopes, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO, que foi apresentado através do processo SPO n.º 1565/2020, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1306, sito na Aldeia de Juzo, união de freguesias Cascais e Estoril, referente aos prédios urbanos descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial sob os n.º 9170 a 9173 da freguesia de Cascais e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.º 14743 a 14746, da união de freguesias de Cascais e Estoril, mediante o qual é requerida a alteração de 4 para 9 lotes destinados a habitação unifamiliar em regime condominial, a redução da área de lotes, de 5.805,50m² para 4.989,96m² (-815,54m²), a alteração do acesso à Travessa Bento Jesus Caraça, a diminuição da área total de construção, de 2.660,00m² para 2.494,98m² (-165,02m²), o aumento da área de construção abaixo do solo, de 2.020,00m² para 2.273,71m² (+253,71m²), o aumento da área de implantação máxima, de 2.020,00m² para 2.273,71m², a definição de área de impermeabilização, em 3.558,73m², a definição de tipologia (>T3), a localização da contentorização subterrânea, a proposta de afastamentos frontal e lateral de 3 metros entre lotes, afastamentos de 5 metros nos lotes de extremas e afastamento tardoz um afastamento de 5 metros e a variação das áreas cedidas no âmbito das infraestruturas, de 504,20m² para 642,83m², e consequente variação do índice de edificação global, de 0,46 para 0,50, e do índice de ocupação do loteamento, de 0,35 para 0,46. Mantêm-se inalterados os demais parâmetros do alvará inicial.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, no art.º 5 do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM) e na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes do referido Alvará de Loteamento, e demais interessados, para no prazo de **15 dias uteis**, poderem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença de loteamento requerida no âmbito do processo acima identificado, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

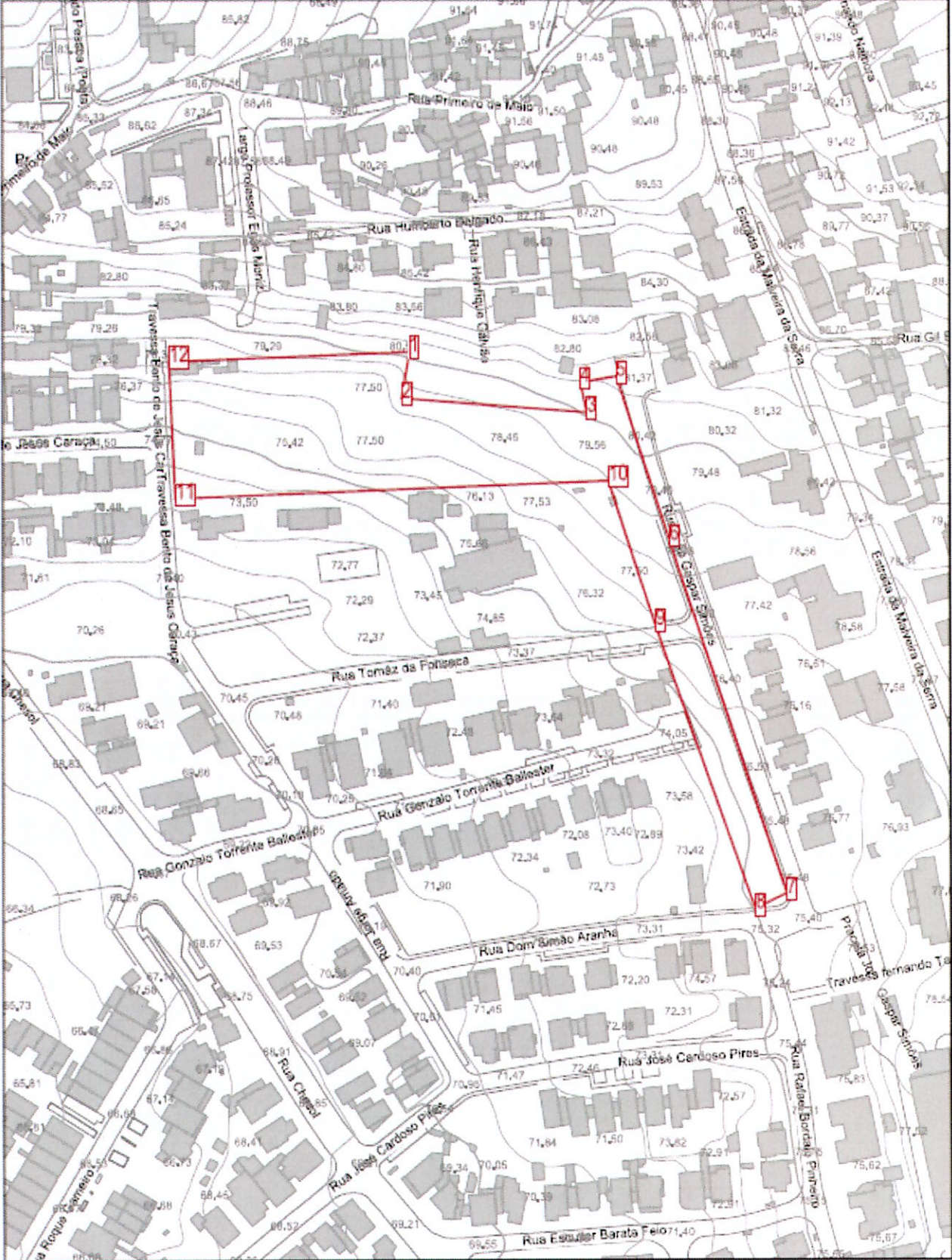
Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 1565/2020 estará disponível para consulta digital, no Departamento de Licenciamento Urbanístico, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, n.º 247, 3.º piso, 2750 – 326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do mail: dgea@cm-cascais.pt.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 26 de outubro de 2022

Nuno Piteira Lopes
Vereador

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**
Data: 2022.10.27 17:08:44+01'00'



NORTE



Escala 1:2000